



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 7.936

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Nilso Berlanda  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ricardo Alba  
**1º SECRETÁRIO**

Rodrigo Minotto  
**2º SECRETÁRIO**

Padre Pedro Baldissera  
**3º SECRETÁRIO**

Laércio Schuster  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer  
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR  
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos  
**MDB NOVO**  
Valdir Cobalchini Bruno Souza

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos:  
**PSD PSC**  
Ismael dos Santos Jair Miotto

## BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin  
Lideranças dos Partidos:  
**PP PSB**  
Silvio Dreveck Nazareno Martins

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira  
Lideranças dos Partidos:  
**PDT PSDB**  
Dr. Vicente Caropreso  
**PR**  
Sérgio Motta

## PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL

Líder: Ana Campagnolo

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Dirce Heiderscheidt  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Dirce Heiderscheidt  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler  
**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E DO MERCOSUL**  
Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Jessé Lopes  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins  
**COMISSÃO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DO IDOSO**  
Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Dirce Heiderscheidt  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Silvio Dreveck

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;"> <b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b>  <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b>  <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b>  <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b>  <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b> </p> <p style="text-align: center;"> <b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b>  <b>NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</b> </p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>ATOS INTERNOS..... 2</b></p> <p>PORTARIAS .....2</p> <p><b>PROJETOS E LEIS ..... 5</b></p> <p>PROJETOS DE LEI.....5</p> <p><b>EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 8</b></p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO.....8</p> <p>EXTRATO.....8</p>
---	--	--

## ATOS INTERNOS

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1618, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MÁRIO CARLOS GOULART**, matrícula nº 2776, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-76 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2021 (GAB DEP DIRCE HEIDERSCHIEDT).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016126-5

\* \* \*

#### PORTARIA Nº 1619, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc.SEA nº
763	CARLOS CASTILIO DE MATTOS	58	15/09/2021	1844/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus  
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000016051-0

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1620, de 15 de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIA ALICE GUEDES PEREGRINO FERREIRA**, matrícula nº 9938, de PL/GAB-98 para o PL/GAB-97 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2021 (GAB DEP ADA FARACO DE LUCA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016178-8

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1621, de 15 de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARLI FERNANDES**, matrícula nº 7162, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-58 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2021 (GAB DEP ADA FARACO DE LUCA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016179-6

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1622, de 16 de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **CASSIANO RICARDO WEISS**, matrícula nº 10412, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de setembro de 2021 (GAB DEP ANA PAULA DA SILVA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016325-0

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1623, de 16 de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR RICARDO ALTENBURGER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VALDIR COBALCHINI – JOAÇABA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016247-4

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1624, de 16 de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR SOLENE LANE HECK**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP DIRCE HEIDERSCHIEDT – RIO DO SUL).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016348-9

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1625, de 16 de setembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR** temporariamente os efeitos da Portaria nº 1583, de 02/09/2021, que redesignou os membros da comissão de sindicância instituída pela Portaria nº 1236, de 10/06/2021 para conclusão dos trabalhos, a contar de 15 de setembro de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus  
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000005902-9

**PROJETOS E LEIS****PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0338.2/2021**

Denomina Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC – 486 compreendido entre os municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 – Entroncamento com a Rodovia SC-110).

Art. 1º Fica denominado Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC – 486 compreendido entre os municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 – Entroncamento com a Rodovia SC-110).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Milton Hobus**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 16/09/21*

**JUSTIFICAÇÃO**

Em atendimento de pleito da comunidade local do município de Vidal Ramos, o presente Projeto de Lei dedica-se a denominar Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC – 486 compreendido entre os municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 – Entroncamento com a Rodovia SC-110).

Eleito como prefeito da cidade de Vidal Ramos em duas ocasiões, Tônico - como era conhecido, administrou a cidade de 31 de janeiro de 1963 a 30 de janeiro de 1969 e de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983.

Tônico nasceu em 25 de maio de 1928 e morreu em 9 de abril de 2000. Foi casado com Arnilda Maria Brandt, com quem teve oito filhos: Marilene, Roseli, Rosilene, Rosicler, Jani, Rosângela, Ana Maria e Francisco Luiz.

Srº Antonio costumava destacar os maiores desafios vivenciado pela gestão na década de sessenta para superar dificuldades de arrecadação, estruturais e de comunicação. Entre as principais obras estavam: alargamento e macadamização da estrada Vidal Ramos-Ribeirão do Ouro, abertura e macadamização da estrada da Areia até Barra da Areia, construção da nova sede da Prefeitura, instalação da rede de energia elétrica, calçamento da avenida Jorge Lacerda, construção de 23 escolas, instalações do BESC, CASAN e da repetidora de TV.

Sendo assim, entendendo compreendidos todos os requisitos para que se preste esta digna homenagem ao Antonio Goedert.

Ante o exposto, haja vista a evidente relevância da proposta, conto com os demais Pares para a sua aprovação.

**Milton Hobus**

Deputado Estadual

\*\*\*





**PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2021**

Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que “Institui o Código Estadual de Proteção de Animais”, para proibir a realização de competições de corridas de cães e abandono de animais domésticos.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º .....

.....

V – expor animais para qualquer finalidade em quaisquer eventos agropecuários não autorizados previamente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural;

VI – criar animais em lixeiras, lixões e aterros sanitários públicos ou privados;

VII – enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem;

VIII – eutanasiar animais com substâncias venenosas ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial de Saúde Animal, pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IX – a prática de rinha de galos, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

X – a prática de rinha de cães, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

XI – a prática de zoofilia, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

XII – o abandono de animais, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

XIII – abandonar animais domésticos (NR);

XIV – abandonar animais em vias públicas, sendo esta infração considerada grave para os efeitos de aplicação de multa (NR); e

XV – realizar competições de corridas de cães, exceto para os casos de treinamento desses animais, para e pelas Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, bem como para a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, para atuarem nas ações de busca e salvamento, resgates e investigações de combate ao tráfico de drogas, ao contrabando de armas e à utilização de artefatos explosivos. (NR)”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Marcus Machado**

Deputado Estadual

Deputada - Ada de Luca

Deputada - Dirce Heiderscheidt

Deputado - Fabiano da Luz

Deputado - Felipe Estevão

Deputado - Fernando Krelling

Deputado - Ismael dos Santos

Deputado - Ivan Naatz

Deputado - Jair Miotto

Deputado - Jerry Comper

Deputado - Julio Garcia

Deputado - Laércio Schuster  
Deputada - Luciane Carminatti  
Deputada - Marlene Fengler  
Deputado - Maurício Eskudlark  
Deputado - Mauro de Nadal  
Deputado - Moacir Sopelsa  
Deputado - Nazareno Martins  
Deputado - Neodi Saretta  
Deputado - Nilso Berlanda  
Deputada - Paulinha  
Deputado - Romildo Titon  
Deputado - Sargento Lima  
Deputado - Sergio Motta  
Deputado - Silvio Dreveck  
Deputado - Valdir Cobalchini  
Deputado - Volnei Weber

*Lido no expediente*

*Sessão de 16/09/21*

#### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Lei em tela tem por escopo **proibir a realização de competições de corrida de quaisquer raças de cães, no Estado de Santa Catarina**, bem como reincluir no texto normativo, a proibição de abandonar animais domésticos e o abandono de animais em vias públicas, aos quais foram excluídos equivocadamente com a publicação da Lei Nº 18116 DE 17/05/2021.

Tornou-se notório, em reportagem recente na imprensa nacional, que as corridas de cães galgos causam, inegavelmente, danos físicos e psíquicos aos animais envolvidos, vez que são frequentes as fraturas e ferimentos durante as competições. Ainda mais grave, muitos proprietários ministram substâncias como efedrina, arsênico, estricnina e, em alguns casos, cocaína para melhorar o rendimento desses cães. Além disso, o uso intensivo de anabolizantes causa atrofia muscular e prejudica o coração e os rins dos animais.

Diante desses fatos, os Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro já proibiram a realização de qualquer competição de velocidade envolvendo cães.

Importante frisar que, conforme determina a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, todos os animais possuem direito à vida, ao respeito e à proteção do homem, não devem ser maltratados; e todo ato que põe em risco a vida de um animal é considerado um crime contra a vida.

Nesse sentido, dispõe a nossa Carta Magna, em seu artigo 225, § 1º, VIII, que os animais são dotados de sensibilidade, impondo à sociedade e ao Estado o dever de respeitar a vida, a liberdade corporal e a integridade física desses seres, além de proibir expressamente as práticas que submetam à crueldade qualquer animal.

Por último, haja vista que o art. 2º da Lei estadual n. 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção de Animais", encontra-se com sua técnica legislativa desfigurada (a partir de seu inciso V), em face das várias alterações de que foi alvo a sua redação original, como se pode depreender em consulta à página eletrônica da Assembleia, aproveito o ensejo para dar nova redação aos seus vigentes incisos V a X, contudo, sem lhes alterar a substância material, ao mesmo tempo em que acrescentei, **em seu novo inciso XI**, o verdadeiro objeto substantivo desta proposição parlamentar, qual seja, a proibição da realização de competições de corrida de cães.

Certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos demais Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

**EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
(REPUBLICAÇÃO)**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

**2º REPUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021****Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 895902**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para execução de serviços de chaveiro, através de Ata de Registro de Preços, para dependências da Assembleia Legislativa.

DATA: 29/09/2021 - HORA: 14:00 h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema do Banco do Brasil site ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) nº 895902 ou via e-mail ([licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br)) até o dia 29 de setembro de 2021 às 13:45. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 804 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 16 de setembro de 2021.

Rafael Batista dos Santos  
Coordenador de Licitações e Contratos

**EXTRATO****EXTRATO Nº 139/2021**

REFERENTE: Contrato CL nº 394/2021, celebrado em 13/09/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda

CNPJ: 76.366.285/0001-40

OBJETO: Contratação de solução de rede sem fio para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com aquisição de duas controladoras wireless, 150 pontos de acesso, software de gerenciamento e monitoramento, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e garantia.

VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 12/09/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.494.997,96

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamentam o art. 37, XXI, da CF de 1988; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Resolução nº 967, de 2002 (art. 4º do Anexo I); Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, e nº 195, de 16 de junho de 2020; e Autorização para Processo Licitatório nº 014/2021-LIC.

Florianópolis/SC, 15 de Setembro de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Marcio Welter - Diretor de Tecnologia e Informações em exercício, Portaria nº 1.589, de 3 de Setembro de 2021.

Andrei Garcia – Diretor Operacional



\* \* \*